



Projeto de Lei 5.322/2017

Autor: Prefeito Municipal

**Parecer da Comissão de Obras, Serviços, Atividade Privada e Meio Ambiente**

**(Artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal)**

O Projeto de lei em epígrafe foi encaminhado para esta Comissão para análise dos seus aspectos ambientais, nos termos do artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

O Projeto de Lei registrado sob o número 5322/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº. 4.318/2016, que cria o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego”.

No que tange a esta Comissão, o Projeto de Lei em análise se enquadra perfeitamente em seus princípios, principalmente pelo fato de que oferta àqueles que se encontram desempregados uma oportunidade de prover as necessidades básicas, sem que se configure vínculo empregatício.

Ademais, pelo que se pode aferir do ofício anexo ao Projeto, os serviços prestados servirão de forma a combater o mosquito *aedes aegypti*, transmissor de diversas moléstias como a dengue e o zika vírus.

Neste ponto, no que tange a esta comissão acerca dos serviços públicos e atividades privadas, o parecer é pela admissibilidade do Projeto.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 6 de novembro de 2017.

---

Genésio Aparecido Valensio

**Presidente**

---

Ângelo Bartholomeu

**Vice-Presidente**



---

Orides Previdelli Júnior

**Relator**